



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 : O Município de Santo Expedito do Sul/RS, com fulcro no art. nº 13.019/14, bem como Lei Municipal 1026/2022, para efetuar Termo de Fomento com a CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA - CONSEPRO, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para execução das atividades do Conselho. Santo expedito do Sul, 12 de julho de 2022. Vantuir Dutra – Prefeito Municipal

Vantuir Dutra
Prefeito Municipal